

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 016/93

A comissão de Justiça e Redação desta casa de leis, em estudo sobre a matéria entulada Lei de Diretriz Orçamentária-94, oriunda do Executivo municipal, vem através deste dar seu parecer bem como sugerir seu parecer em se tratando de matéria que terá de ser votada para ter efeito.

1ª A comissão concorda que as metas do executivo estão indo para o rumo certo, faltando algumas explicações mais claras no direcionamento das verbas a serem aprovadas na Lei de diretriz, para inspirar maior confiabilidade e segurança na aprovação da matéria. Se não se tratasse de matéria relevante que dispensasse o aval da Câmara, estaria ótimo. Como se trata de uma matéria importante e necessária para o bom desempenho das atividades administrativas visando o ano vindouro de 94, necessário se faz um esforço redobrado para que possamos alcançar as metas, levando para a primeira instância as prioridades. Embora saibamos que as metas salientadas aqui serão explicitas no orçamento com mais detalhes, a comissão requer do Executivo mais clareza no direcionamento das verbas: por exemplo: Quando citou em suas prioridades: Melhorar a máquina arrecadadora do município visando o aumento da arrecadação, deveria ter citado a criação e implantação dos postos de fiscalização nos pontos estratégicos do município, se não é só colocar os fiscais a trabalhar que irá alcançar esse objetivo sem ter que aumentar despesa

2ª Estamos diante de uma crise irrecuperável, no mundo inteiro; o executivo da Lagoa também o Legislativo, terão que tentar economizar o máximo possível para evitar o déficit público, não podemos aprovar dinheiro ou conseder verbas para coisas supérfluas. Referimo-nos a gastos com festas e recepções a autoridades que não leva a nada. se quisermos faremos todas as vezes basta levar ao conhecimento da comunidade fazer economia que se consegue a tão pretendida festa. não cabe aqui ser colocada como prioridade, tão pouco ser votada.

3ª A Comissão sugere ao Executivo, que seja colocado em sua meta em atendimento aos produtores de modo geral, criação e implantação do setor de industria para que possam satisfazer suas necessidades e atenda também o ordenamento e dissipline o crescimento do município em termos setoriais.

4ª Embora não seja da alçada do Legislativo, mas queremos auxiliar com o nosso aval, é bom que se diga e se destine as verbas, para serem usadas

de forma a satisfazer aos anseios da comunidade. Nos referindo ao Capítulo da Educação, ao ver em 94 não devemos nos comprometer com outros cursos a não ser o básico pois a carência é total inclusive das salas de aulas para as escolas que foram criadas. Por outro lado, é conveniente salientar que só aprovaremos Bolças de Estudos para aqueles alunos comprovadamente carentes mediante comprovação de carência e esgotado as possibilidades de estudos no município, ou se matriculado em escola particular, obrigatoriamente.

5º Solicitamos ao Executivo Municipal, citar com clareza para efeito de aprovação, quais as obras públicas no perímetro urbano e rural previstas para o ano de 94? Sugerimos: Construção de hospital municipal, uma escola municipal urbana, início do prédio da Prefeitura, e as escolas rurais previstas criação e implantação da Escolas Agrícola Municipal para atender ao menor carente e ao idoso através da implantação da ortifruto-granjeira,

6º Para sanar o setor de Transporte, Sugerimos aquisição por parte do Município, que fique avençado nesta Lei, aquisição de dois caminhões caçambas uma patrol e uma pá mecânica.

7º Criação do sistema de Saneamento Básico com água tratada.

ESTE É O PARECER. N.º 14/93

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1.993.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Presidente:

Ver. Secretário:

Ver. Relator

**Câmara Municipal
Lagoa da Confusão**

PROVADO

EM 27 / 09 / 93

VOTAÇÃO

Ass. Recepção